Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 31. de Dezembro de 1969.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei nº 797

Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 781, de 17 de outubro de 1969

Jacob Stein, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, etc.;

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e Êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Redija-se como segue, o artigo 2º da Lei nº 781, de 17 de outubro de 1969:-

"Artigo 2º - Os recursos com as suplementações de que trata o artigo 1º da presente lei correrão a conta de anulação parcial da seguinte verba do Orçamento vigente:-

Serviços de Arrecadação

4.1.4.1 - Material Permanente

Automóveis, máquinas de escrever, de somar e móveis em geral ----

Cr$ 17.550.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 31. de Dezembro de 1969

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal

Registrada e afixado, na data supra, na secretaria da Prefeitura

José Augusto de Oliveira

José Augusto de Oliveira - Secretário